



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08020001198/19	13/08/2019 16:06:42	NUCLEO JANAUBA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00343379-4 / ENERGIA SOLAR MENDES E SOUTO - LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 31.013.189/0001-80	
2.3 Endereço: RUA TUPINAMBÁS, 13 SALA 212, EDIFÍCIO ABSOLUTO	2.4 Bairro: MELO	
2.5 Município: MONTES CLAROS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.401-509
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00210617-7 / JOSÉ LUCINDIO DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 200.834.247-68	
3.3 Endereço: RUA PEDRO CAIRES, 276	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PORTEIRINHA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.520-000
3.8 Telefone(s): (38) 3831-1063	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sitio Novo (vira Saia)	4.2 Área Total (ha): 30,2200		
4.3 Município/Distrito: RIACHO DOS MACHADOS	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4445	Livro: 2	Folha: 1	Comarca: PORTEIRINHA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,84% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		10,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		10,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga				7,7895
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pastagem degradada com árvores isoladas				7,7895
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	704.061	8.247.131
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Solar Fotovoltaica			7,7895
<b>Total</b>				<b>7,7895</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	8 Apaga apaga (Piptadenia monilif	0,37	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: ALTA: 76,84% .

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - 8 Apaga apaga (Piptadenia moniliformis), 1 Bucho-de-boi (Zeyheria tuberculosa), 1 Pereiro (Aspidos)

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. HISTÓRICO:

- Protocolado em 13/08/2019;
- Formalizado em 13/08/2019;
- Vistoria em 20/08/2019;
- OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA nº 45/2019 protocolado em 27/08/2019 – retificações: Requerimento para Intervenção Ambiental, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Plano de Utilização Pretendida, Planta Topográfica; Informações Complementares: Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF); Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), Declaração de Ciência e Aceite de Cumprimento de Compensação ambiental em propriedade / posse de terceiro;
- Resposta em 13/09/2019;
- Resposta em 20/09/2019;

2. OBJETIVO: corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 7,7895 ha para fins de instalação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE:

I. A propriedade denominada Fazenda Sítio Novo (Vira Saia), localizada na zona rural no município de Riacho dos Machados / MG, com área registrada de 30,22 ha, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Porteirinha MG nº 4.445 Livro 2 folha 1, tem como proprietário o Sr. José Lucíndio de Oliveira, CPF nº 200.834.247-68, documento anexo ao processo DAIA nº 08020001198/19.

II. Consta nos autos deste processo o Contrato de Locação Não Residencial para fins de Desenvolvimento de Projeto de Geração Distribuída cumulado com compromisso de Constituição de Direito de Superfície tendo como locador o Sr. José Lucíndio de Oliveira, CPF nº 200.834.247-68, e como locatário ENERGIA SOLAR MENDES E SOUTO LTDA, CNPJ 31.013.189/0001-80, representada pelo seu sócio - administrador o Sr. RAFAEL FELIPE MENDES SANTOS, CPF nº 082.040.276-13, com prazo de 25 anos, documento datado em 06/06/2019 e anexo ao processo de DAIA nº 08020001198/19.

III. A propriedade possui área total medida de 19,58 ha, sendo composta por 13,77 ha de pastagem degradada e 5,81 ha de área remanescente de vegetação nativa, sendo: 3,26 ha proposta no CAR para Reserva Legal e 2,55 ha em área comum;

IV. De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais), esta Propriedade é classificada quanto:

- a. Prioridade de Conservação: ALTA 100%;
  - b. Vulnerabilidade Natural: média: 2,64%, ALTA: 76,84% e muito alta: 20,52%;
- Fatores condicionantes:
- i. Vulnerabilidade do solo: MÉDIA 38,03%, alta: 36,20% e muito alta: 25,75%;
  - ii. Vulnerabilidade do solo à Erosão: BAIXA: 58,55% e média: 41,44%;
  - iii. Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;
  - iv. Vulnerabilidade dos recursos hídricos: ALTA: 66,82% e muito alta: 33,17%;
  - v. Integridade da flora: MÉDIA: 79,47% e alta: 20,52%;
  - vi. Integridade da fauna: MUITO ALTA: 100%.

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados do site:  
[http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee\\_bi/Interface/Zee.aspx#](http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#).

V. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE NÃO SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;

VI. DE ACORDO COM O MAPA DE IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA ALTA E EXTREMA, PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO NO ESTADO E DO BIOMA MATA ATLÂNTICA, SEGUNDO LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI 11.428/06 ESTA PROPRIEDADE NÃO ESTÁ INSERIDA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTA MAPA.

VII. DE ACORDO COM CONSULTA AO SITE (<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>) INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IDE-SISEMA):

- a. Grau potencial de Ocorrência de Cavidades: Baixo.

VIII. CONFORME MAPA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

- a. Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 27,35 Km do início da área prevista para intervenção, na direção Leste.

IX. DESCRIÇÃO DAS INTERVENÇÕES:

- a. ATIVIDADE INSTALAÇÃO DE UFV: as árvores serão suprimidas para a instalação de painéis solares;

### 4. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):

- a. Sistema de Amostragem: Censo florestal numa área de 7,7895 ha;
- b. Medição de todos os indivíduos arbóreos e arborescentes com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 10 indivíduos;
- c. Espécies mensuradas: 8 Apaga apaga (Piptadenia moniliformis), 1 Bucho-de-boi (Zeyheria tuberculosa), 1 Pereiro (Aspidosperma ssp).
- d. Equação volumétrica: FLORESTA ESTACIONAL DECIDUAL (CETEC). VTCC= 0,000075 \* DAP 1,818557 \* Ht 1,061157
- e. Rendimento Lenhoso estimado: 0,372 m<sup>3</sup> de lenha, juntamente a destoca.

5. PLANTA TOPOGRÁFICA: Corresponde a realidade local e legislação vigente.

Os documentos descritos nos itens 4 e 5 deste Anexo III, estão sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) abaixo:

6. PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF):

a. Não foi apresentado devido a propriedade está fora da área do mapa de Bioma Mata Atlântica e está justificativa ter encontrado respaldo em orientação encaminhada pela Coordenação Regional da URFBio Norte - IEF.

7. TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA): idem ao item nº 6 deste Parecer.

8. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) Instrução Normativa nº 2, de 05 de maio de 2014 art. 47: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 05 DE MAIO DE 2014 art. 47: a área demarcada como proposta de Reserva Legal na planta topográfica corresponde in loco com área de cobertura vegetal nativa em estágio de inicial a médio de regeneração natural, portanto, encontra-se aprovada. CAR sob o número de MG-3154507-0B53FE145A544EC1988D7742508E396E.

9. DA VISTORIA:

a. Foi realizada no dia 20/08/2019 estive acompanhado pelo Sr. José Lucíndio de Oliveira (Engenheiro Agrônomo – Proprietário do Imóvel) percorremos as áreas previstas para intervenção, remanescentes de vegetação nativa, compensação e proposta para Reserva Legal. A área proposta para compensação é constituída por pastagem abandonada e está adjunta a área proposta para Reserva Legal no CAR. Foram amostrados indivíduos de todas as espécies previstos para supressão.

b. Feições observadas em campo:

i. Topografia plana a suave ondulada; Solos caracterizados macroscopicamente como pertencente à classe Latossolo vermelho amarelo, textura areno argilosa;

ii. A cobertura vegetal nativa é classificada como pertencente ao bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (1ª aproximação, 2004), no entanto, a vegetação da área prevista para intervenção é pasto degradado com árvores isoladas.

iii. Espécies de indivíduos arbóreos e arborescentes observados: 8 Apaga apaga (Piptadenia moniliformis), 1 Bucho-de-boi (Zeyheria tuberculosa) e 1 Pereiro (Aspidosperma ssp).

iv. Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: Codorna, Gavião Carijó, Gavião Pinhéim, Quero Quero, tem-se notícia: Avi – Fauna: Gavião Vermelho, Garça, Pomba Verdadeira, Seriema; Anfíbios: - Sapo e Perereca; Herpeto – Fauna: Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa, Teiú; Masto-fauna: Morcego, Onça Parda, Rato, Suçuarana, Tamanduá mirim, Veado Catingueiro.

c. Da Área de Reserva Legal: a cobertura vegetal nativa é classificada no Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil (1ª aproximação, 2004), fitofisionomia Florestal Estacional Decidual (Mata Seca);

d. Da Área de Preservação Permanente (APP): não foram encontrados elementos que pudessem ter esta classificação na área desta propriedade;

e. Da Área Requerida para Intervenção: é uma área total de 7,7895 ha constituída por Pastagem degradada com árvores Isoladas.

10. CONCLUSÃO:

APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CITADOS NESTE PARECER, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DO SEU DEFERIMENTO: CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM 7,7895 HA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA (UFV) E APROVEITAMENTO NA PROPRIEDADE DE 0,372 m³ DE LENHA NATIVA. DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES ABAIXO CITADAS.

11. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- Decreto Estadual nº: 46.336, DE 16 de outubro de 2013;
- Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- Deliberação Normativa nº114/2018;
- Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

MEDIDAS MITIGADORAS:

- a. Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;
- b. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;
- c. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;
- d. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas: Autorizadas, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;
- e. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.
- f. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- g. Informamos que, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 20 de agosto de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**